



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00446/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

A&D Empreendimentos Imobiliários LTDA

ENDEREÇO: Rua Professor Severo Rodrigues, Nº 963 – Bairro dos Populares
Santa Santa Rita-PB/CEP: 58.301-000

TELEFONE: (83) 98801-8975

E-MAIL: aureliomauricio@yahoo.com.br

EST. CIVIL:

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

Nº IDENTIDADE:

Nº CNPJ OU CPF:

26.354.643/0001-27

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

10460241

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

solução ALVARÁ DE CONSIGNAÇÃO conforme
DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

JSNº. 10460241

DATA: 20/03/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.354.643/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A&D CONSTRUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES	NÚMERO 963	COMPLEMENTO BOX A
---	----------------------	-----------------------------

CEP 58.301-000	BAIRRO/DISTRITO POPULAR	MUNICÍPIO SANTA RITA	UF PB
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AURELIOMAURICIO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (83) 8802-7117/ (83) 8794-6002
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **10:28:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-68
Fls. 50 à 52
1º Traslado

*Iraci Cunha dos Santos
Tabeliã*

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos vinte e cinco(25) dias do mês de fevereiro(02) do ano dois mil e vinte e três(25/02/2023), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES)(AS) – **3ME CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº. 707, sala 220, Edifício Empresarial Center, Bairro Manaíra, em João Pessoa-PB, CEP. 58.037-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.956.541/0001-49, com seus atos constitutivos registrados e arquivados já Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP – NIRE nº. 25200388909, representada neste ato pelo seu Sócio: **EARLEN JOSÉ AMORIM PESSOA JÚNIOR**, brasileiro, maior, capaz, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com a Sra. **KALYNE DE LIMA CARVALHO PESSOA**, e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia; empresário, inscrito sob CPF de nº 007.441.544-13, portador da carteira de identidade de nº 2129571-SSP-PB, natural de João Pessoa-PB, nascido em 03/10/1978, filiação: Earlen José Amorim Pessoa e Marisa de Medeiros Pessoa, residente e domiciliado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº. 707, sala 220, Bairro Manaíra, em João Pessoa-PB; E de outro lado como OUTORGADO(A)(S)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS): **A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa estabelecida na Rua Professor Severo Rodrigues, nº. 963, Box A, Bairro Popular, na cidade de Santa Rita-PB, CEP. 58301-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.354.541643.0001-27, com seus atos constitutivos registrados e arquivados já Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP – NIRE nº. 25200785665, representada neste ato pelos seus Sócios: **AURÉLIO ARAÚJO MAURÍCIO**, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, inscrito sob CPF de nº 737.986.494-72, portador da carteira de identidade de nº 1402026-2ª-Via-SSDS-PB, natural de Pilar-PB, nascido em 05/11/1971, filiação: Paulo Albuquerque Maurício e Maria de Lourdes Araújo Maurício, e sua esposa a Sra. **DELMIRA ALVES DE LUNA MAURÍCIO**, brasileira, casada, maior, capaz, empresária, inscrita sob CPF de nº 022.594.684-03, portadora da carteira de identidade de nº 2004340-2ª-Via-SSDS-PB, natural de Mogeiro-PB, nascida em 07/06/1975, filiação: Manoel Alves de Luna Neto e Ozélia da Silva Luna, residentes e domiciliados na Rua Manoel Veloso Borges, s/nº, Bairro Popular, na cidade de Santa Rita-PB, casados em data de 09/12/1998, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento expedida pelo 1º. Cartório de Registro Civil das Pessoas

Naturais de Santa Rita-PB, lavrada no livro B-21, às fls. 248, sob nº. de ordem 7173, e declaram que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia; Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabellã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador (a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características - **Lote de terreno sob nº 05(cinco) da Quadra J-1, situado no Loteamento denominado ENSEADA DE LUCENA II, em Fagundes, nesta cidade de Lucena-PB, medindo 13,00m de frente e fundos por 30,00m de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados** devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, Comarca de Cabedelo-PB, objeto da matrícula 1.262, em data de 24/04/2009 - II. DO TÍTULO AQUISITIVO - o referido imóvel foi havido de conformidade a descrição minuciosa contida na matrícula nº. 1.262 - III DO CADASTRO IMÓBILIÁRIO - o imóvel achase cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena-PB, inscrição Municipal sob nº 1.0005.090.01.0025.0000.3, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. IV. DA VENDA - Que possuindo então A OUTORGANTE VENDEDORA o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito. Sendo que o referido imóvel foi vendido pela Outorgante pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 31/01/2023, pago à vista, através de transferência bancária, em moeda corrente e legal do País, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, a outorgante vendedora transmite a outorgada compradora toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. DAS DECLARAÇÕES DA VENDEDORA - declara a Outorgante vendedora, sob as penas da lei, que: a) fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134 de 24 de agosto de 2022, do CNJ; b) é proprietário do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de toda a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do

da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, quando da transmissão de imóveis em decorrência de sua atividade econômica, bem como o imóvel ora vendido não pertencer ao seu ativo permanente, e sim seu ativo circulante, a qual responderá civil ou criminalmente por afirmação não verdadeira, eximindo, assim, os Serviço Notarial e Registral e seus titulares de quaisquer responsabilidades civil ou criminais e administrativas; e) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. DA DECLARAÇÃO DO(A) COMPRADOR(A) - declara o(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), sob as penas da lei: a) fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134 de 24 de agosto de 2022, do CNJ; b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. VIII. DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ONUS REAIS - foi a apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, emitida aos 08/02/2023, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo serviço notarial e registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas Notas; IX. DO RELATÓRIO DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - foi realizada a busca na presente data junto à Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Disponibilidade de Bens em nome da Outorgante Vendedora, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Disponibilidade com resultado negativo. CÓDIGO HASH: 3210.d859.e57d.dcf4.5251.2ef3.e2ef.e990.0a19.b65c, emitida em 25/02/2023.- X DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS, foram apresentados pela outorgante vendedora a) Certidão Negativa Imobiliária, sob o nº 1.184, emitida em data de 23/02/2023, expedida pela Secretaria da Receita Municipal de Lucena-PB, assinada pelo fiscal de tributo b) O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal; c) A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. - XI - DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTO INCIDENTES - que foi recolhido o seguinte imposto: ITBI: DAM - Processo nº. 100047.23.8, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recolhidos em data de 15/02/2023, conforme Certidão de Quitação de ITBI sob nº. 000.578, com Código de Validação sob nº. GKOK26317, emitida em data de 23/02/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula sob nº 1.262; - XII - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13709/18), as partes

declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CRI, e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel, d) As Partes foram cientificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados - XIII - **DO REGISTRO** - Pela Outorgante e pela Outorgada me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato - XIV. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivado nestas notas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I"** -Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme instrução Normativa vigente, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). **Earlen José Amorim Pessoa Júnior, Aurélio Araújo Maurício, Delmira Alves de Luna Maurício.** Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 875,00; FEPJ: R\$ 161,00; MP: R\$ 14,00; FARPEN: R\$75,28, ISS: R\$ 43,75, Selo Digital: ANX65102-00D8, consulte a autenticidade em [HTTP://selo.digital.tjpb.jus.br](http://selo.digital.tjpb.jus.br)

**RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB - TEL. 3293.1286 e 988841200 -
9914.9332
e-mail: cartoriofagundes@hotmail.com**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA "**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

AURELIO ARAUJO MAURICIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 73798649472, nacionalidade brasileira, natural de Pilar - PB, CASADO(A) nascido(a) em 05/11/1971, empresario, Carteira de Identidade (RG) : 1402026 2via-SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA MANOEL VELOSO BORGES, nº SN, POPULAR, Santa Rita-PB, CEP 58301115.

 DELMIRA ALVES DE LUNA MAURICIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02259468403, nacionalidade brasileira, natural de Mogeiro - PB, CASADO(A) nascido(a) em 07/06/1975, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 2004340 2via-SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA MANOEL VELOSO BORGES, nº SN, POPULAR, Santa Rita-PB, CEP 58301115.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

 **CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e terá sede na RUA PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, 963, BOX A, POPULAR, Santa Rita, PB, CEP 58301000 e usará a expressão A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: ("Incorporação de empreendimentos imobiliários; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Locação de mão-de-obra temporária; Gestão e administração da propriedade imobiliária")

5 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente , CNAE 8129-0/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
AURELIO ARAUJO MAURICIO	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
DELMIRA ALVES DE LUNA MAURICIO	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70000.00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios AURELIO ARAUJO MAURICIO, DELMIRA ALVES DE LUNA MAURICIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 15:03 SOB Nº 25200785665.
PROTOCOLO: 160337917 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602150506. NIRE: 25200785665.
A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

4
CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

5
CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 15:03 SOB Nº 25200785665.
PROTOCOLO: 160337917 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602150506. NIRE: 25200785665.
A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Santa Rita, ~~13~~ de ~~OUTUBRO~~ de 20 ~~16~~

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis Santa Rita - PB

Aurelio Araujo Mauricio
AURELIO ARAUJO MAURICIO
Socio/Administrador

Delmira Alves de Luna Mauricio
DELMIRA ALVES DE LUNA MAURICIO
Sócio/Administrador

DE ARAUJO MAURICIO
DE ARAUJO MAURICIO
Serviço Notarial e Registral
DELMIRA ALVES DE LUNA MAURICIO
Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
CNPJ: 09.308.628/0001-23, ...
Em test. da verdade, Santa Rita-PB 13/10/2016 10:59:37
Cinthia Santos Coutinho - Substituta
[2016-06782]JENL:R\$ #8,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: AEB70957-T82W
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
Patricia Meyer P...
TABELA...
PB
2º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA RITA - PARAÍBA
RUA SERRA...
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
AURELIO ARAUJO MAURICIO.....
Em test. da verdade. Santa Rita-PB 13/10/2016 11:14:57
Lucas Fernandes Saraiva Maia - Escrevente
[2016-006524]JENL:R\$ #8,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: ADY21571-9UUR
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 15:03 SOB Nº 25200785665.
PROTOCOLO: 160337917 DE 14/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602150506. NIRE: 25200785665.
A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

1º ALTERAÇÃO

A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME

AURELIO ARAUJO MAURICIO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pilar/PB nascido em 05/11/1971, Empresário, portador do CPF: 737.986.494-72 e RG: de nº 1.402.026 2via SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Veloso Borges SN – Bairro Popular – Santa Rita/PB CEP: 58.301-115 e DELMIRA ALVES DE LUNA MAURICIO, brasileira, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Mogeiro/PB nascida em 07/06/1975, Empresária, portadora do CPF: 022.594.684-03 e RG: de nº 2.004.340 2via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Veloso Borges SN – Bairro Popular – Santa Rita/PB CEP: 58.301-115 sócios da empresa “A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME”, com sede na Rua Professor Severo Rodrigues nº963 Box A – Bairro Popular – Santa Rita/PB CEP: 58.301-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200785665 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.354.643/0001-27 Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o instrumento Particular da Empresa, conforme Clausulas seguintes:

1ª CLAUSULA – Altera-se o objeto social da sociedade ora Incorporação de empreendimentos imobiliários; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Locação de mão-de-obra temporária; Gestão e administração da propriedade imobiliária para Construção de edifícios; Locação de mão-de-obra temporária; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

2ª CLAUSULA - As demais clausulas aqui não alteradas continuarão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Santa Rita, 18 de Janeiro de 2018.

DOURADO DE AZEVEDO

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis Santa Rita - PB

Aurelio Araujo Mauricio
AURELIO ARAUJO MAURICIO

Delmira Alves de Luna Mauricio
DELMIRA ALVES DE LUNA MAURICIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:52 SOB Nº 20180024892.
PROTOCOLO: 180024892 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800293296. NIRE: 25200785665.
A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/01/2018
www.redesim.pb.gov.br



Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO

Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba



Em test.da verdade. Santa Rita-PB 24/01/2018 09:54:00
Cynthia Santos Coutinho - Substituta
(2018-000669)EMOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,70 IES:R\$
SELO DIGITAL: AGK21302-01DA
Confira a autenticidade em <https://selodigital>

Cynthia Santos Coutinho
Substituto



2º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA RITA - PARAÍBA

Reconheço por assinatura de **DELCIARA ALVES DE LIMA MOURICION** em test.da verdade. Santa Rita-PB 24/01/2018 10:52
Alexsandro Rodrigues Dantas - Escrevente
(2018-000242)EMOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,70 IES:R\$
SELO DIGITAL: A46D72679-C55F
Confira a autenticidade em <https://selodigital>

Alexsandro Rodrigues Dantas
Escrevente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:52 SOB Nº 20180024892.
PROTOCOLO: 180024892 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800293296. NIRE: 25200785665.
A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12892778



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: GUILHERME SEMEDO SOARES
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 450.XXX.XXX-53
Nº do Registro: 000A765929**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12892778I00CT001
Data de Cadastro: 14/03/2023
Data de Registro: 15/03/2023
Tipologia: Habitacional UnifamiliarModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 14/03/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$800,00CPF/CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-27
Data de Início: 14/03/2023
Data de Previsão de Término:
14/11/2023**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 58315000
Logradouro: PB 008Bairro: PRAIA DE FAGUNDES
UF: PB

Nº: SN

Complemento: LOTEAMENTO ENSEADA
IILT 5 QD J1Cidade: LUCENA
Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, TERREA, COM COBERTURA EM LAJE PLANA E COM AREA CONSTRUIDA DE 69,20 M².

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETOQuantidade: 69.2
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 69.2
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 69.2

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12892778



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 69.2

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12892778I00CT001	A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME	INICIAL	14/03/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GUILHERME SEMEDO SOARES, registro CAU nº 000A765929, na data e hora: 14/03/2023 10:23:35, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



LOCALIZAÇÃO

esc.....1/1250

ST	QD	LT	CV
----	----	----	----



Josep...
proprietário

...
Resp. técnico

projeto	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR		
local	Rodovia PB 008, Loteamento ENSEADA DE Lucena II, QD-J1/LT-05, Praia de Fagundes, Lucena-Pb.		
proprietário	A & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME		
desenho	rubrica	escala indicadas	data Set/2022
prancha	desenhos	áreas/índices	
UNICA	Indicados	Terreno.....390,00m ² Construção total.....69,20m ² Coberta.....84,63m ² Aprov.....0,18 Ocupação.....0,22	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
GUILHERME SEMMEDO
SOARES



SEXO
MASCULINO

NATURALIDADE
GUINE BISSAU GW

DATA DE NASCIMENTO
10/02/1957

ASSINATURA

ARQUITETO E URBANISTA



A76592-9

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM EFÉMEROS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



IDENTIDADE-REG
331394 CIMCRE/PB

CPF
450.536.184-53

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

FILIAÇÃO
JOÃO SEMEDO SOARES

IRENE CORREIA

HAROLDÓ PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CBA/PB

EXPECIÇÃO - CBA/PB
16/07/2013

ANO DE FORMATURA
1994

TIPO SANGÜÍNEO
A POSITIVO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	OUTROS CRÉDITOS 10460241	12
	900225.23.8	900225.23.8
	OUTROS CRÉDITOS-900225.23.8	19/04/2023
A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / A&D CONSTRUÇÕES - CNPJ 26.354.643/0001-27		
LOTECA ENSEADA II, S/N Lot ENSEADA DE LUCENA II Quadra J-1 Lote 05 A NORMAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PADRÃO NORMAL Data 20/03/23 Valor Original R\$ 51,90 T S O R\$ 0,00 TOTAL R\$ 51,90		
Nosso Número: 20230018232 Data de Emissão: 20/03/2023		
TAXA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA COM 69,20M² Valor Calculado: R\$ 0,75 x 69,20		
Contribuinte Operador: 002429 Autenticação Mecânica no Verso		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

20/03/2023 12:10:43
 DATA DE EFETIVACAO: 20/03/2023
 CONVENIO: 000619965
 OPERADOR: 00061993

REPRESENTACAO NUMERICA
 816700000002 519024542028
 304192023006 182320000009

CONVENIO: PM DE LUCENA-PB
 PAGTO.EFETUADO EM: 20/03/2023

VALOR: 51,90

COD.OPERACAO: 000105549

TRANSACAO EFETIVADA OK

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva:
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	CREDITO TRIBUTARIO	12
	10460241	10460241
	900226 23.4	900226.23.4
CREDITO TRIBUTARIO-900226.23.4		28/04/2023
A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / A&D CONSTRUÇÕES - CNPJ 26.354.643/0001-27		
LOTE A ENSEADA II, S/N Lot ENSEADA DE LUCENA II Quadra J-1 Lote 05 A NOROCCAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
ISS ESTIMATIVA CONSTRUÇÃO PADRÃO NORMAL - DE 60,01 Data 29/03/23 Valor Original R\$ 363,30 T S D R\$ 0,00 TOTAL R\$ 363,30		
Nosso Número: 20230010231 Data de Emissão: 20/03/2023		
BOLETO DE ISS DE UMA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA COM 69,20M² Valor Calculado: R\$ 3,25 x 69,20		
Contribuinte Operador: 002429 Autenticação Mecânica no Verso		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

20/03/2023

12:11:21

DATA DE EFETIVACAO:

20/03/2023

CONVENIO:

000619965

OPERADOR:

00061993

REPRESENTACAO NUMERICA

816400000039 633024542027

304282023007 182310000001

CONVENIO: PM DE LUCENA-PB

PAGTO.EFETUADO EM:

20/03/2023

VALOR: 363,30

COD.OPERACAO: 000105680

TRANSACAO EFETIVADA OK

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

15/02/2023

14:07:47

DATA DE EFETIVACAO:

15/02/2023

CONVENIO:

000619965

OPERADOR:

00061991

REPRESENTACAO NUMERICA

816500000129 000024542029

303172023002 107170000007

CONVENIO: PM DE LUCENA-PB

PAGTO.EFETUADO EM:

15/02/2023

VALOR: 1.200,00

COD. OPERACAO: 000054344

TRANSACAO EFETIVADA OK

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 3474

caixa.gov.br



**Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 001.881

Certifico, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Lucena ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / A&D CONSTRUÇÕES
C.N.P.J.: 26.354.643/0001-27

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 23/04/2023.

Emitida no dia 24/03/2023

Código de Validação: BCDR40506

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>





RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00446/2023	A&D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ)	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	20/03/2023 10:46:36